



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratado: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE CAMPOS**
Referência: **Contrato n.º 07/2022 – Concorrência n.º 02/2021**
Processo n.º: **8256/2022**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Colinas, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **JOSE CARLOS FERREIRA DE CAMPOS 02110947810**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.786.910/0001-00, com endereço na Rua Candido Urias de Moura, n.º 54, Jardim Marajoara, cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **JOSE CARLOS FERREIRA DE CAMPOS**, portador do RG n.º 11.871.449-1, inscrito no CPF sob n.º 021.109.478-10, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 5.1**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, a contar de 18 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 2.1**, para reajustar o valor mensal do contrato em 5,227330 %, variação do INPC, alterando o valor mensal para **R\$ 1.073,32 (um mil e setenta e três reais, e trinta e dois centavos)** e o valor mensal de **R\$ 28,36 (vinte e oito reais e trinta e seis centavos)** referente à tarifa de água e esgoto.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 17 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade, Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

JOSE CARLOS FERREIRA DE CAMPOS 02110947810
JOSE CARLOS FERREIRA DE CAMPOS
PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

Adrielle Ap. T. Moreira

Letícia Yumi Iiyama